13

LEI Nº 2.022, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 53.500.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 53.500.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		CR$
2 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
03070202.03 -- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3111 -- Pessoal Civil.....		1.150.000,00
3132 -- Outros Serviços e Encargos....		2.000.000,00
2.2 - SECRETARIA		
03070212.07 -- Mamutenção da Unidade Militar 02-008		
3111 -- Pessoal Civil.....		700.000,00
3132 -- Outros Serviços e Encargos....		300.000,00
3 - FINANÇAS		
3.3 - TESOURARIA		
03080322.12 -- Manutenção da Tesouraria		
3111 -- Pessoal Civil.....		500.000,00
3.5 - CADASTRO		
03070242.14 -- Manutenção do Setor de Cadastro		
3111 -- Pessoal Civil.....		800.000,00
3.6 - DÍVIDAS		
03080332.15 -- Amortização da Dívida Interna		
3261 -- Juros sobre empréstimos.....		300.000,00
4351 -- Amortizações.....		1.200.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO		
4.2 - ALMOXARIFADO		
03070212.17 -- Manutenção do Almoxarifado		
3120 -- Material de Consumo.....		250.000,00
3132 -- Outros Serviços e Encargos....		350.000,00
4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS		
03070212.18 -- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos		
3111 -- Pessoal Civil.....		150.000,00
3120 -- Material de Consumo.....		200.000,00

		6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	
16885312.19	--	Manutenção dos serviços do SERM	
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
		6.3 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
03070212.22	--	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3120	--	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
		6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
		a) ÁGUA	
13764472.23	--	Manutenção e tratamento de água	
3111	--	Pessoal Civil.....	1.800.000,00
3120	--	Material de Consumo.....	1.500.000,00
		b) ESGOTOS	
13764492.24	--	Manutenção dos serviços de esgotos	
3111	--	Pessoal Civil.....	4.000.000,00
		6.6 - LIMPEZA PÚBLICA	
10603252.25	--	Manutenção dos serviços de limpeza de ruas, jardins e praças públicas	
3111	--	Pessoal Civil.....	14.000.000,00
3120	--	Material de Consumo.....	5.000.000,00
		6.7 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
10603262.26	--	Manutenção dos serviços de Cemitérios	
3111	--	Pessoal Civil.....	300.000,00
3120	--	Material de Consumo.....	600.000,00
		6.8 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10603272.27	--	Manutenção da iluminação pública	
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	9.000.000,00
		7 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
		7.1 - ENSINO DO 1º GRAU	
08421882.26	--	Reforma e adaptação de prédios escolares	
3120	--	Material de Consumo.....	2.000.000,00
08421882.32	--	Manutenção do transporte de alunos	
3120	--	Material de Consumo.....	4.000.000,00
		8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		8.2 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
13754282.42	--	Para organização e funcionamento do Pronto-Socorro Municipal	
3111	--	Pessoal Civil.....	2.000.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da RECEITA do orçamento - corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente